



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 376/2017.

Anapurus (MA), 10 de novembro de 2017

Dispõe sobre a denominação de prédio público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III, e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de LIDOSVALDO GOMES SÁ, a Quadra Poliesportiva Coberta localizada na Rua Antônio Pontes de Aguiar, s/n, Centro, Anapurus – MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de n.º 376/2017, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2017.

LUAN LESSA SANTOS

Procurador Geral do Município

OAB/MA n.º 15.749